

L E I Nº 3112/86
de 21 de março de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de CZ\$. 122.000,00, destinado à aquisição de linhas telefônicas.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal de São José dos Campos, um crédito especial no valor de CZ\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil cruzados), destinado à aquisição de linhas telefônicas, através do elemento orçamentário "4.2.0.0 - Inversões-Financeiras - 4.2.6.0 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras".

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial e na mesma importância das verbas abaixo constantes do orçamento da Câmara Municipal:

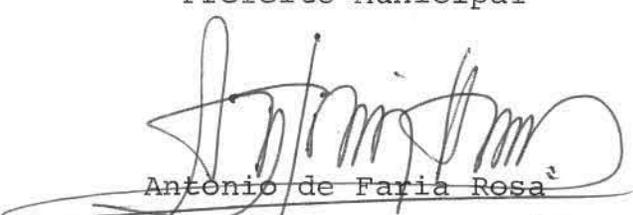
3.1.2.0 - Material de Consumo52.000,00

3.1.9.2 - Despesas de Exerc.Ant...70.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
aos 21 de março de 1986.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antônio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos